



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000



**PORTARIA N° 013/2025.**

“Dispõe sobre a concessão de licença a Vereador para investidura na função de Secretário Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Regimento interno:

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedida licença ao Vereador Leandro de Oliveira Pinto, com suspensão do exercício do mandato nos termos do artigo 14 do Regimento Interno e sem direito ao recebimento de subsídios pagos pela Câmara Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2025, para que seja investido na função de Secretário Municipal.

**Artigo 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Firmino-MG, 03 de janeiro de 2025.

---

**GERALDO DONIZETTI LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Senador Firmino-MG